



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SEPES - Serviço de Pessoas

COMUNICADO SEPES TAU Nº 066/2025

Data:	21/10/2025
Tema:	Programa de Ensino Integral - PEI
Assunto:	Docente excedente no PEI
Interessado:	Diretor de Escola/Escolar - GOE - Supervisores de Ensino
Referência:	COMOB - DMOB - DAA

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Em conformidade com o disposto no Artigo 23 da Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024, informamos que o **docente que se tornar excedente** no Programa Ensino Integral (PEI), **em razão de fechamento de módulo**, permanece nessa condição apenas até o surgimento de vaga compatível com sua formação e perfil profissional, dentro da mesma Diretoria de Ensino.

É importante destacar que, havendo vaga disponível e o docente optar por não manifestar interesse ou recusar a vaga ofertada, será processada a cessação da designação, nos termos do inciso V do Artigo 21 da referida Resolução.

Nos casos de recusa, a cessação será considerada a pedido, conforme inciso I, implicando:

- a) a impossibilidade de retorno ao Programa Ensino Integral durante o ano da cessação;
- b) a impedimento de manifestação de interesse para participação no Programa no ano subsequente (2026), na etapa de Confirmação de Participação.

Assim, orienta-se que as Comissões Regionais e as Unidades PEI observem rigorosamente esses procedimentos, garantindo a aplicação uniforme da legislação vigente.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE CARGOS, FUNÇÕES E MOBILIDADE FUNCIONAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE FUNCIONAL
DIVISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Suely Nunes da Silva

Julio José de Oliveira Pinto Domiciano

Chefe de Serviço - SEPES

Chefe de Seção - SEAPE

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino